



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 002/2.014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Fica Reajustado Em 6,78% (Seis Virgula Setenta e Oito Por Cento), o Valor dos Subsídios dos Vereadores para o Exercício financeiro de 2.014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução...

Art. 1º - Fica reajustado em 6,78% (Seis Virgula Setenta e Oito Por cento) os subsídios dos Vereadores do Município de Umari-CE, para o Exercício financeiro de 2.014, passando os mesmos a majorar um valor mensal de R\$ 2.883,06(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Seis Centavos), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Umari, para o Exercício Financeiro de 2.014, passa a Majorar um subsídio mensal no valor de R\$ 3.630,52 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, quando assumir a Presidência, em qualquer circunstância, por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do titular.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

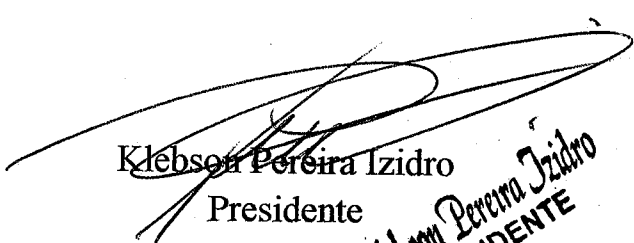
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 02 de janeiro de 2.014.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari-CE.,
07 de fevereiro de 2.014.


Klebson Pereira Izidro
Presidente

Klebson Pereira Izidro
PRESIDENTE